



Ata nº. 09/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

29 de agosto de 2025

Foi realizada reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e cinco com as presenças das conselheiras Camila Nardoni Gonçalez, Raimundo Eleotério Benfica, Ivone de Souza da Costa Santos, Ana Paula de Freitas Gomes, Pedro Henrique da Silva Sanches, Valdete Ap^a Bento Cavalheiro Bonacin, Nivea Maria Lopes Nascimento, Sandro Henrique Lourenço da Silva, Rafael Vital dos Santos, Elizabete Marcon Francisco, Ana Claudia Maciel Felix e João Vieira dos Santos. Como convidados participaram Aurenilson Cipriano, Cristiano Ribeiro, Silvane Marcela Mazur, Viviani Millani Teixeira Hatori, Francieli Munhão Martins e Gabriela Rodrigues Reynaldo.

Pauta nº 01
– Aprovação do PPA, LDO e LOA: Aurenilson apresenta a Lei Orçamentária Anual da Secretaria Municipal de Assistência Social, que detalha as receitas e despesas para o ano seguinte. Para essa reunião, serão apresentadas as ações que constam no planejamento, e na próxima reunião, será apresentado as ações bem como os valores previstos para cada uma para aprovação do conselho. A primeira unidade orçamentária diz respeito ao Gabinete da Assistência Social, anteriormente chamada Ação Social, com as seguintes ações: 2075 Manter o Gabinete da Secretaria de Assistência Social; 6001 Manter o Conselho Tutelar; 6012 Emendas Impositivas – Manter o Conselho Tutelar. A segunda unidade orçamentária é o Departamento de Assistência Social, com as seguintes ações: 2076 Manter o Fundo Municipal de Assistência Social. A terceira unidade orçamentária é o Fundo Municipal de Assistência Social, com as seguintes ações: 2077 Manter o Centro de Convivência de Idosos, que será excluído pois o recurso irá passar para o 2079; 2078 Manter o Conjunto Habitacional “Elias Vaz Correia” República – PSE – AC; 2079 Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CCI; 2160 Manter o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos; 2203 Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência; 2164 Manter o Programa Criança Feliz; 2011 Emendas Individuais – Manter as Entidades Assistenciais do Município; 2013 Emendas Individuais – Manter Serviço de Jovens e Adultos com Deficiência; 2081 Manter Serviço Idoso em Abrigo – PSE – AC; 2087 Manter o Serviço de Proteção e Atendimento

Integral a Família – PAIF – CRAS, anteriormente chamado de Programa de Proteção e atendimento integral a família; 2088 Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família – PAEFI; 2089 Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS – PSE que irá ser excluído e seu recurso passado para a 2088; 2090 Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Mun de Assistência Social; 2091 Manter o Programa IGD SUAS – PSB; 2092 Manter as Entidades Assistenciais do Município – PSB, que irá ser excluído e seu recurso passado para 2081; 2093 Manter a Central do Trabalhador /Programa da Cozinha/Programa do Leite – PSB; 2095 Manter os Benefícios Eventuais – PSB; 2082 Manter Serviço Jovens e Adultos com deficiência – PSE-MC; 2083 Manter o Programa Bolsa Família - IGD – PSB; 2084 Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS-PSB que irá ser excluído e seu recurso passado para a 2087; 2085 Manter o Benefício Eventual – Auxílio Funeral; 2086 Manter o Benefício Eventual – Auxílio Natalidade; 2097 Manter o Programa de Segurança Alimentar; 2011 Emendas Impositivas – Manter as Entidades Assistenciais do Município; 2194 Manter o Departamento de Vigilância Socioassistencial – SUAS; 2204 Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher. A última unidade orçamentária é o Fundo da Criança e do Adolescente com as seguintes ações: 6003 Manter o Projeto Esperança – PSB -, que irá ser excluído e passado para o 6006; 6013 Emendas Impositivas – Manter o Projeto Esperança – PSB; 6004 Manter o Serviço de Atendimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto; 6005 Manter a Casa Lar; 6006 Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança; 6008 Apoiar Serviços, Programas e Projetos para Criança e Adolescente; 6002 Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente; 6009 Manter o Serviço de Acolhimento Familiar. **Pauta nº 02 – Instituir Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social (2026-2029):**

Gabriela explica que o atual Plano Municipal de Assistência Social vence esse ano, portanto, é necessário instituir uma comissão para a elaboração do novo plano com vigência para 2026-2029. Considerando os presentes em reunião, a comissão ficou composta por: Claysse Danielle Morimoto (CMAS/Governamental), Camila Nardoni Gonçalez (CMAS/Governamental), Elizabete Marcon Francisco (CMAS/Sociedade Civil), João Vieira dos Santos (CMAS/Sociedade Civil), Silvane Marcela Mazur (Colaboradora) e Pedro Henrique da Silva Sanches (Colaborador). A comissão será efetivada por meio da Resolução nº 22/2025



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone 08001151500

CMAS. Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo e Francieli Munhão Martins sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião preencheram o formulário de presença e será feita a divulgação mensal de registros das reuniões e eventos do Conselho com a devida autorização dos membros. Andirá, Paraná, 29 de agosto de 2025. Ata publicada no Diário Oficial em 23 de dezembro de 2025.